

REGULAMENTO DOS PLANOS "ENTRE 500", "ENTRE 600", "ENTRE 800" E "ENTRE 920"

1. Introdução

Os serviços previstos neste regulamento são fornecidos conforme as condições técnicas e comerciais estabelecidas neste documento e nos seguintes contratos:

Contrato de Adesão ao Serviço de Conexão Óptica Multisserviços "Entre Residencial", da Bigdot Telecomunicações Ltda.

Contrato de Adesão aos Serviços de Acesso à Internet Residencial, da IConecta Redes de Telecomunicação Ltda.

2. Objetivo

Os planos previstos neste regulamento referem-se à conexão de acesso à Internet em modo não dedicado, destinados ao uso exclusivamente residencial, e são comercializados sob o nome fantasia **Entre**, pertencente à Bigdot Telecomunicações Ltda. A partir daqui, denominados "**PLANOS**".

3. Características Técnicas dos Planos

Cada plano inclui os serviços de:

Conexão Óptica (Bigdot Telecomunicações Ltda.).

Acesso à Internet (I-Conecta Redes de Telecomunicação Ltda.).

Locação e/ou comodato de equipamentos (I-Next Locações e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.).

Os detalhes técnicos de cada plano estão especificados a seguir:

3.1 PLANO ENTRE 500

- Download: 500 Mbps | Upload: 100 Mbps.
- Conexão FTTH até a residência.
- Terminal óptico (ONU) com porta Ethernet gigabit (aluguel).
- Roteador WIFI com porta com porta Ethernet gigabit (aluguel), caso terminal óptico possuir função WIFI integrada.
- Tráfego ilimitado.
- Disponibilidade: 24h/dia, exceto interrupções programadas, emergenciais, manutenção ou casos fortuitos/força maior.

3.2 PLANO ENTRE 600

- Download: 600 Mbps | Upload: 150 Mbps.
- Conexão FTTH até a residência.
- Terminal óptico (ONU) com porta Ethernet gigabit (aluguel).
- Roteador WIFI com porta com porta Ethernet gigabit (aluguel), caso terminal óptico possuir função WIFI integrada.
- Tráfego ilimitado.
- Disponibilidade: 24h/dia, exceto interrupções programadas, emergenciais, manutenção ou casos fortuitos/força maior.

3.3 PLANO ENTRE 800

- Download: 800 Mbps | Upload: 400 Mbps.
- Conexão FTTH até a residência.
- Terminal óptico (ONU) com porta Ethernet gigabit (aluguel).
- Roteador WIFI com porta com porta Ethernet gigabit (aluguel), caso terminal óptico possui função WIFI integrada.
- Tráfego ilimitado.
- Disponibilidade: 24h/dia, exceto interrupções programadas, emergenciais, manutenção ou casos fortuitos/força maior.

3.4 PLANO ENTRE 920

- Download: 920 Mbps | Upload: 500 Mbps.
- Conexão FTTH até a residência.
- Terminal óptico (ONU) com porta Ethernet gigabit (aluguel).
- Roteador WIFI com porta com porta Ethernet gigabit (aluguel), caso terminal óptico não tiver função WIFI integrada.
- Roteador para ponto adicional com porta Ethernet gigabit (aluguel).
- Tráfego ilimitado.
- Disponibilidade: 24h/dia, exceto interrupções programadas, emergenciais, manutenção ou casos fortuitos/força maior.

4. Condições Gerais

4.1 Responsabilidade do Cliente

O cliente é exclusivamente responsável pelo uso indevido ou ilegal dos serviços contratados, incluindo quaisquer danos materiais ou morais causados a terceiros. Em caso de infração, responderá às autoridades competentes, sujeitando-se às penalidades legais.

4.2 Exclusividade de Uso

O serviço é restrito ao endereço de instalação informado no momento da contratação e limitado a 15 dispositivos conectados simultaneamente. O compartilhamento com terceiros, o uso em locais distintos do endereço de instalação e a revenda do serviço são proibidos.

4.3 Limitações Técnicas

A conexão pode ser limitada a até 600 conexões TCP simultâneas para garantir o desempenho previsto nos termos contratados.

4.4 Garantia de Velocidade

A velocidade nominal contratada é garantida na porta Ethernet Gigabit do terminal óptico (ONU). O desempenho pode variar para dispositivos conectados por Wi-Fi ou outros equipamentos de distribuição interna do uso exclusivo do **CLIENTE**.

4.5 Permanência Mínima

Para contratos com período de permanência mínima, o cliente deve permanecer vinculado por 12 meses. A rescisão antecipada está sujeita à multa proporcional ao tempo restante e aos benefícios usufruídos. As regras referente a permanência mínima são regidas pelo “**Contrato de Permanência Mínima**” disponibilizado no site “entre.net.br”

5. Atendimento ao Cliente

Em caso de dúvidas ou reclamações, os clientes podem contatar a ANATEL pelo endereço SAUS, Quadra 06, Blocos C, E, F e G, Brasília/DF, CEP 70070-940, Telefone: (61) 2312-2000, ou pelo site www.anatel.gov.br.

6. Disposições Finais

Este regulamento prevalece sobre as cláusulas do contrato de adesão nos casos específicos previstos. A contratação implica na aceitação total e irrestrita dos termos aqui descritos.